

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Dispõem sobre a transformação da unidade de ensino Escola Municipal Noturna de Quirinópolis em Escola Municipal Militarizada Noturna – EMMN e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica transformada em Escola Municipal Militarizada a Unidade de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer do Município de Quirinópolis – Escola Municipal Noturna.

Art. 2º - A unidade Escolar Municipal Militarizada Noturna destina-se á ao Ensino Fundamental de jovens e adultos na modalidade EJA (educação de jovens e adultos), mantida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis sendo está comandada por militares da ativa ou da reserva sob a circunscrição da Secretaria Municipal da Educação de Quirinópolis regida por Regimento Interno contendo Regimento Escolar, Regulamento Disciplinar, Regulamento de Continências, Regulamento de Uniformes, Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Conselho Escolar.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei passa a vigorar as seguintes funções comissionadas de administração militar e/ou civil dentro da unidade transformada em Escola Municipal Militarizada e na Estrutura Administrativa do Município de Quirinópolis.

- I- Comando e Direção – Militar – CDS 3;
- II- Sub - Comando e vice - gestão – CDS 4;
- III- Divisão Disciplinar – Militar – CDS 4;
- IV- Divisão de Ensino – CDS 5;
- V- Divisão Administração – CDS 5;
- VI- Secretaria Geral;

Parágrafo Único - O comandante gestor e demais militares bem como a estrutura de gestão serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser designados integrantes da Guarda Civil Municipal.

Procuradoria Geral do Município de Quirinópolis
Praça dos Três Poderes, nº. 88 – Centro – e-mail: procuradoriaqnp@gmail.com

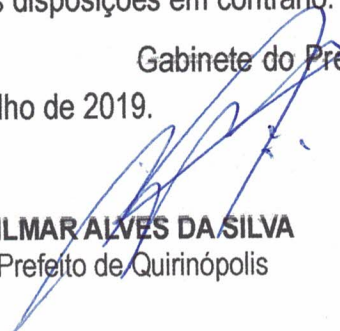
Página 1 de 2



Art. 4º - As situações omissas e lacunas serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2019.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento

Exmo. Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Através do presente, temos a grata satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 019/19**, para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo, que **“Dispõem sobre a transformação da unidade de ensino Escola Municipal Noturna em Escola Municipal Militarizada Noturna – EMMN e contém outras providências”**.

O presente projeto de Lei tem como justificativa atender o anseio da sociedade quirinopolina por mais uma escola municipal nos moldes militar pautada pela disciplina, civismo e a cidadania. Motivo este que entendemos justificar plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei.

Igualmente, solicitamos que o presente projeto de lei, seja apreciado em **Regime de Urgência Urgentíssima**.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

OFICIO GAB/CM Nº. 027

EM, 15/JULHO/2019.

Exmo. Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vimos através do presente, nos termos do inciso XXI, do Art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis), convocar esse Poder Legislativo, para em caráter extraordinário, apreciar e deliberar sobre o projeto de lei que trata da militarização da Escola Municipal Noturna de Quirinópolis.

Igualmente, solicitamos de Vossa Excelência, que apresentado o Projeto de Lei, que seja apreciado em **regime de Urgência Urgentíssima**.

Cordiais Saudações.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis